

Nº 199 - DOU – 19/10/22 - Seção 1 – p.246

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Diretoria Colegiada

**RETIFICAÇÃO**

No art. 5º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 724, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022, seção 1, pág. 205,

Onde se lê:

"Art. 5º Os padrões microbiológicos dos alimentos estão definidos na Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022. (Incluir numeração da IN que será atribuída à minuta SEI 1819537)."

Leia-se:

"Art. 5º Os padrões microbiológicos dos alimentos estão definidos na Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022."

No parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022, seção 1, pág. 235 a 238,

Onde se lê:

"Parágrafo único. As fórmulas para nutrição enteral fabricadas até 25 de janeiro de 2021 deverão cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, até o fim de seus prazos de validade."

Leia-se:

"Parágrafo único. As fórmulas para nutrição enteral fabricadas até 25 de dezembro de 2021 deverão cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, até o fim de seus prazos de validade."

No item 5 do Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022, seção 1, pág. 235 a 238,

Onde se lê:

"

5. CARNE DE AVES					
Categorias Específicas	Micro-organismo/Toxina/Metabólito	n	c	m	M
a) Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados	Salmonella Typimurium/25g	5	0	Aus	-

"

Leia-se:

"

5. CARNE DE AVES					
Categorias Específicas	Micro-organismo/Toxina/Metabólito	n	c	m	M

a) Carnes ou miúdos crus, temperados ou não, refrigerados ou congelados	<b>Salmonella Typhimurium/25g</b>	5	0	Aus	-
---	-----------------------------------	---	---	-----	---

"

No item 14 do Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 161, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 6 de julho de 2022, seção 1, pág. 235 a 238,

Onde se lê:

"

<b>14. FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ E FÓRMULAS PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO EM PÓ</b>					
<b>Categorias Específicas</b>	<b>Micro-organismo/Toxina/Metabólito</b>	<b>n</b>	<b>c</b>	<b>m</b>	<b>M</b>
c) Fórmulas destinadas a crianças maiores de 3 (três) anos e adultos	<b>Enterobacteriaceae/10g</b>	5	0	10	-

"

Leia-se:

"

<b>14. FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ E FÓRMULAS PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO EM PÓ</b>					
<b>Categorias Específicas</b>	<b>Micro-organismo/Toxina/Metabólito</b>	<b>n</b>	<b>c</b>	<b>m</b>	<b>M</b>
c) Fórmulas destinadas a crianças maiores de 3 (três) anos e adultos	<b>Enterobacteriaceae/g</b>	5	0	10	-

"